



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 13 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5033

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 02
Portarias	03 a 06
Termos Aditivos	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 09/2026

TIPO: Valor médio por item. Fundamentação legal: Art. 23, Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 2025.26111600853.PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de planejamento de compras e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, compras01@penedo.al.gov.br.

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: compras01@penedo.al.gov.br, e para a fixação do orçamento considere uma validade de 90 (noventa) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, 5/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.025, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para atuar como responsável técnica pelas atividades contábeis da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andreia Silva dos Santos**, inscrita no CPF nº 049.752.714-60, matrícula nº 4040, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, contadora regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, para atuar como responsável técnica pelas atividades contábeis da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Compete à servidora designada coordenar, acompanhar e executar os procedimentos relacionados à escrituração contábil, à elaboração de demonstrativos e às demais rotinas inerentes à contabilidade pública municipal, observando a legislação vigente, as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 3º A presente designação decorre da habilitação profissional da servidora na área contábil, não implicando alteração de seu cargo efetivo ou de seu vínculo funcional com a Administração Pública.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 12 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.03.12 14:52:23 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.027, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, **ANDREIA SILVA DOS SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo DAS-3, da Superintendência Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ANDEIA SILVA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo DAS-3, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 13 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.03.13 09:14:22 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.028, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidora efetiva para exercer Função Gratificada de Assessor Técnico, Símbolo FG-2, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANDREIA SILVA DOS SANTOS**, servidora efetiva, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, Símbolo FG-2, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 13 março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
4 Dados: 2026.03.13
09:17:24 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.029, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Priscilla Jennyfer Batista da Silva Chavim para o Cargo de Provimento em Comissão de Contabilidade, símbolo DAS-3, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **PISCILLA JENYFER BATISTA DA SILVA CHAVIM**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo DAS-3, da Superintendência Fazendária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 13 março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
Dados: 2026.03.13 09:13:19
-03'00'

4

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE SEMS Nº 06/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE SEMS Nº 06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.14123404762.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10 com sede na Avenida Ceci, 328, bairro Tamboré I, Barueri/SP, neste ato representada pela Sra. Camila Pagni Faria.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato de Inexigibilidade SMS nº 06/2024, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato SEMS nº 06/2024, processo administrativo nº 2023.14123404762.PROCADM.PMP, por igual período, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 13 de março de 2026 e término em 13 de março de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Penedo/AL, 12 de março de 2026

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Dados: 2026.03.12 16:18:14 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288	CAMILA PAGNI FARIA:31357707886 Assinado de forma digital por CAMILA PAGNI FARIA:31357707886 Dados: 2026.03.12 14:04:52 -03'00'
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA CONTRATADA

